



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

EDITAL Nº 85/2015

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13, DE 12 DE SETEMBRO)

-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ordinária do dia 07 de setembro de 2015.-----

-----**Órgãos do Município**-----

-----**ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A ANÁLISE DO PROCESSO DE CANDIDATURA À INSTALAÇÃO E À AQUISIÇÃO DE LOTE(S) NA ZONA INDUSTRIAL / PROPOSTA**-----

-----Sobre o assunto, presente a proposta do Sr. Presidente, referente à alteração da composição da Comissão de Avaliação para a Análise do Processo de Candidatura à Instalação e à Aquisição de Lote(s) na Zona Industrial, que se transcreve: *“Atendendo que, com efeitos a 1 de setembro do corrente ano, cessou a comissão de serviço em acumulação na Divisão de Administração do Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, António do Nascimento Pinto, tendo o mesmo, feito parte da Comissão identificada em epígrafe, proponho à Câmara, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Cedência dos Lotes da Zona Industrial, que seja designada em sua substituição a Arquiteta. Ana Sofia de Almeida Coutinho Cabeceiro”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa à composição da Comissão de Avaliação para análise do Processo de Candidaturas à Instalação e à Aquisição de Lote(s) na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SALSELAS (GRUPO DE PAULITEIROS) - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 276,25€, REFERENTE A 2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 509, de 2015/08/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal, em 01/12/2014, o protocolo de colaboração referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 1.105,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª e que se transcreve: “O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades*



da Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas". O pagamento de 276,25€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2014, com comprovativos que evidenciassem a realização das atividades (fotografias, recortes de jornal). Conforme ofício em anexo, o Sr. Presidente da Direção não enviou todos os documentos solicitados no protocolo. Foram-lhe solicitados mais documentos, mas o mesmo não os possui. No entanto, relativamente às atividades que a associação se propôs realizar em 2014 e que deram origem ao apoio previsto no protocolo elaborado em 2014 é do meu conhecimento que as mesmas foram efetivamente realizadas, dado que a maioria delas eram atividades da Agenda Cultural da Câmara Municipal, pelo que entendo que pode o valor de 276,25€, ser pago".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que possa ser autorizado o pagamento".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 276,25€ à Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros).**-----

-----**PAGAMENTO DE APOIO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DA SERRA DE MONTE MÉ - SEITA DA ABELHA, PARA A REALIZAÇÃO DA "V APIOCASIÃO" - VALOR 800,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 534, de 2015/08/25, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 26/01/2015, deliberou apoiar a Confraria do Mel na realização da "IV Cerimónia Capitular – Apiocasião – Feira do Mel e Produtos Regionais", que decorreu no dia 21 de fevereiro de 2015, no montante de 1.500,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme fatura em anexo, pode o apoio no valor de 1.500,00€ ser pago".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Dado que foi dado cumprimento ao exigido pode ser autorizado o pagamento. Deve, para esse efeito, ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 800,00€ à Associação de Apicultores da Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha.**-----

-----**PAGAMENTO DO RECIBO N.º 249, NO VALOR DE 450,00€, ISENTOS DE IVA, DA ASSOCIAÇÃO GRUPO CARETOS DE PONDENCE**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 533, de 2015/08/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 15/06/2015, deliberou apoiar a realização da "Gala de Kickboxing", da Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, que decorreu no dia 20 de junho/2015, através da oferta de lembranças/ troféus para os cerca de 30 participantes. Conforme



deliberação em anexo, foram adquiridas 30 miniaturas dos Caretos de Podence, para oferta, pelo que proponho o pagamento do recibo em anexo, no valor de 450,00€, isentos de IVA, à Associação Grupo de Caretos de Podence".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo com o aqui proposto. Dado que foi a Câmara Municipal a autorizar a aquisição proponho que seja a Câmara Municipal a autorizar o pagamento*". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 450,00€ à Associação Grupo de Caretos de Podence.**-----

-----**PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À CONFRARIA DO MEL PARA A REALIZAÇÃO DA "IV CERIMÓNIA CAPITULAR - APOCASIÃO - FEIRA DO MEL E PRODUTOS REGIONAIS" - VALOR 1.500,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 535, de 2015/08/25, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 23/02/2015, deliberou apoiar a Associação de Apicultores da Serra de Monte Mé – A Seita da Abelha na realização da "V Apiocasião", que decorreu 20 a 22 de fevereiro de 2015, no montante de 800,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme fatura em anexo, pode o apoio no valor de 800,00€ ser pago".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Dado que foi dado cumprimento ao exigido pode ser autorizado o pagamento. Deve, para o efeito, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 1.500,00€ à Confraria do Mel.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA - ENCONTRO DE GRUPOS CULTURAIS DE ALA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO 470,00€ / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 541, de 2015/08/28, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Sr. Presidente da Direção da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização do "Encontro de Grupos Culturais de Ala", que pretende que decorra em Ala, no dia 6 de setembro de 2015, conforme documento em anexo. O apoio logístico solicitado vem detalhadamente descrito na documentação anexa que contabilizamos no valor aproximado de 470,00€, conforme a tabela que seguidamente apresento. -----

Mapa de totais	
Transporte e montagem de 10 módulos de palco forrado com alcatifa	250,00€
Cedência de aparelhagem de som e técnico	80,00€



Cedência e colocação de 25 mesas	70,00€
Execução de cartazes e convites para divulgação	70,00€
	470,00€

Relativamente ao pedido de autocarro para transporte de grupo convidado, o mesmo só seria necessário caso algum grupo cultural do Concelho tivesse disponibilidade para participar no encontro. Já foram contactados alguns grupos e na data pretendida pela associação não estão disponíveis, ficando por isso sem efeito o pedido do autocarro. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do nº1, do artigo 33º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e alínea u) do nº1, do artigo 33º da Lei antes citada "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

-----Relativamente a este assunto, pelo chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação". -----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz disse que foi solicitado o autocarro para transportar grupos, mas afinal, estes não estavam disponíveis, na sua opinião, havendo um encontro de Grupos Culturais no nosso Concelho, a Câmara devia motivar a presença dos grupos nesta iniciativa independentemente de quem a organize. Sugeriu, que esta iniciativa fosse anual, porque é interessante, e que seja rotativa pelas freguesias que tenham uma coletividade e que possam também participar.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.08.28 que autoriza o transporte e montagem de 10 módulos de palco forrado com alcatifa, a cedência da aparelhagem de som e técnico, a cedência e colocação de 25 mesas e a execução de cartazes e convites para divulgação do "Encontro de Grupos Culturais de Ala".-----**



-----**CENTRO CULTURAL DE BALSAMÃO - CONVENTO DE BALSAMÃO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 257,50€ (COM OS KM - 102,50€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 100,00€; COM AS AJUDAS DE CUISTO DO MOTORISTA - 55,00€)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 545, de 2015/09/01, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Centro Cultural de Balsamão – Convento de Balsamão no âmbito das XVIII Jornadas Culturais de Balsamão pretende realizar uma visita com os participantes nas mesmas a Macedo de Cavaleiros e a Miranda do Douro nos próximos dias 2 e 3 de Outubro/2015. Para poderem realizar esta visita, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita do Autocarro Municipal nos dias antes referidos, com o seguinte itinerário: - Dia 2 de outubro/2015, saída prevista para as 19:30h e o regresso às 23:00h; **Percurso** – Balsamão – Peredo – Balsamão; - Dia 3 de outubro/2015, saída prevista para as 8:30h e o regresso às 23:00h; **Percurso** – Balsamão – Miranda do Douro – Balsamão. Há disponibilidade da viatura e o Centro Cultural de Balsamão cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma entidade sem fins lucrativos, constituem encargos a suportar pela mesma: - "O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s)". Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - "A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos". Pode a Câmara Municipal, se considerar o evento de interesse municipal deliberar isentar o requerente do pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do motorista".

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo com o aqui proposto. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal*". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar, do pagamento dos encargos referentes à utilização do autocarro municipal, ao Convento de Balsamão, na sua deslocação a Miranda do Douro nos dias 2 e 3 de outubro no âmbito das XVIII Jornadas Culturais de Balsamão.-----

-----**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO 2015-2016. RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS COM A AJUDA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ, LOMBO, MORAIS**



E VALE DA PORCA. VALOR POR FREGUESIA PARA O ANO DE 2015, 875,00€, PARA O ANO DE 2016, 1.625,00€-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 549, de 2015/09/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Os protocolos, no valor de 250,00€/mês cada, a pagar a cada uma das freguesias referidas no assunto, durante dez meses, celebrados em anos letivos transatos, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Componente de Apoio à Família, referem na cláusula 4ª que "(...) pode ser automaticamente renovado por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes". Assim, dado que: 1 – Nenhuma das juntas de freguesia referidas denunciou o protocolo, mantendo, por isso, nele interesse; 2 – Se mantém o objetivo do mesmo, "(...) assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam o jardim-de-infância de (...), durante as atividades de animação e de apoio a família e durante as refeições"; 3 – O fundamento legal que justificou e serviu de suporte a sua aprovação e celebração se mantém; Proponho que os protocolos em apreço sejam renovados. Informo que o encargo suportado com os protocolos em apreço são é compartilhado pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares".-----

-----Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação cumpre os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Pode a Câmara Municipal autorizar a: - assunção dos compromissos resultantes dos encargos referidos nesta informação, embora plurianuais, nos termos do artigo 9.º das Normas de Execução do Orçamento do Município para 2015; renovação dos protocolos e respetivos encargos".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a assunção dos compromissos resultantes dos encargos referidos na informação, embora plurianuais, nos termos do art.º 9.º das Normas de Execução do Orçamento do Município para 2015; a renovação dos protocolos com as Juntas de Freguesia de Grijó, Lombo, Morais e Vale da Porca e respetivos encargos.-----

-----ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR. ANO LETIVO 2015/2016. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE A CONSTITUEM / RATIFICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 548, de 2015/09/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28/06, transferiu para os municípios atribuições e competências em matéria de educação. De entre elas, conforme consta da alínea c), n.º 1, art.º 2º, transferiu as atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico (AEC) .A Portaria n.º 644-A/2015, de 24/8 veio definir as regras a observar no funcionamento da AEC's, o seu financiamento (150,00 € por aluno do 1º e 2º ano de escolaridade e 90,00€ por aluno dos 3º e 4º anos de escolaridade), o funcionamento bem como a instrução da candidatura e quem pode ser entidade promotora. Para efeito de instrução da candidatura é necessário, conforme determina o artº 21 da Portaria referida, remeter à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares o pedido de financiamento



acompanhado dos seguintes anexos: Anexo I – Identificação de todas as entidades envolvidas
Anexo II – Protocolo de colaboração fixado entre as entidades em causa. Considerando: i)-
Que apenas foi aberto o processo de candidatura no dia 26/8/2015 e terminar no dia 2/9/2015;
ii)- As competências da Câmara Municipal neste domínio das AEC's; iii)- Que o município
dispõe de atribuições e competências no domínio da educação, conforme consta da alínea d),
nº 2, artº 23º do Anexo I à Lei 7572013, de 12/09; iv- Que é de interesse para o
desenvolvimento das crianças a frequência daquelas atividades; É proposto que o Sr.
Presidente: 1 – Autorize a candidatura às AEC's; 2 – Aprove os documentos que a constituem;
3 – Que o despacho do Sr. Presidente seja ratificado na próxima reunião da Câmara
Municipal, nos termos e conforme o nº 3 do artº 35º do Anexo I à Lei 7572013, de 12/09". -----

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente, foi feito o seguinte despacho:
"Autorizo a candidatura e aprovo os documentos que a constituem. À próxima reunião da
Câmara para ratificar o meu despacho".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos
seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da
Câmara de 2015.09.03 que autoriza a candidatura às AEC's e aprova os documentos que
a constituem.-----

-----**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS
DO 1.º CICLO QUE FREQUENTAM O PÓLO 2 - ANO LETIVO DE 2015/2016 - PREVISÃO
DE DESPESA - 21.481,00€ - PROTOCOLO A ESTABELECEM COM O AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 550, da Divisão de Educação, Cultura e
Turismo, que se transcreve: "Os 143 alunos do 3º e 4º ano do 1º Ciclo que frequentam o
Agrupamento de Escolas – Pólo 2, terão os almoços fornecidos no refeitório do referido Polo.
Nos termos do n.º 1, do art.º 4º do Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho, o preço por
refeição para os alunos é de 1,46€. O fornecimento das refeições aos alunos do 1º ciclo em
refeitórios administrados pelos agrupamentos é regulado através de protocolo a celebrar entre
os agrupamentos e os municípios, conforme o nº 5 do art.º 4º do despacho antes referido.
Nestes refeitórios, quando o custo médio com a matéria-prima alimentar seja superior a 1,46€,
como é o caso, o Agrupamento receberá uma recompensação máxima de 0,22€, por
refeição/aluno, conforme o nº 6 do art.º e Despacho já referido. Assim, estimo que o valor a
pagar pelo município seja de: 1 - Alunos integrados no escalão A da Ação Social Escolar,
1,68€/refeição, que totaliza 14.280,00€; 2 – Alunos integrados no escalão B, 0,95€/refeição,
que totaliza 4.845,00€; 3 - Alunos sem Ação Social Escolar, 0,22€/refeição, que totaliza
2.356,20€. Os custos estimados, por ano civil, são os que a seguir se referem:-----

Ano 2015	Ano 2016	Total
7.960,00€	13.521,00€	21.481,20€

Estimo que através do financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de
Refeições Escolares aos alunos de 1º Ciclo do Ensino Básico, a estabelecer com a DGEstE, o
Município possa vir a receber uma comparticipação no valor aproximado de



0,50€/refeição/aluno que rondará os 12.155,00€/ano. Proponho a aprovação do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Pode a Câmara Municipal: 1- Autorizar a assunção dos compromissos resultantes dos encargos referidos nesta informação, embora plurianuais, nos termos do art.º 9.º das Normas de Execução do Orçamento do Município para 2015; 2- Aprovar a minuta do protocolo e respetivos encargos". -----

-----Sobre o assunto o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que a sua filha mais nova que frequentava o Polo 1 este ano vai frequentar o Polo 2, contra a sua vontade. Quando foi da campanha eleitoral teve a oportunidade de reunir com o Diretor do Agrupamento, Dr. Paulo Dias, e logo nessa altura lhe manifestou todo o seu descontentamento naquilo que tinha sido a reestruturação que decorreu no nosso Concelho e pensa que tudo aquilo que tem estado a ser feito é apenas e só por parte do Sr. Diretor, numa tentativa de justificar a manutenção dos edifícios das escolas todos abertos. Prosseguiu dizendo que não querendo voltar à discussão da necessidade ou não da construção do Polo Escolar, disse não estar de acordo com aquilo que foi feito, por isso, na altura manifestou a sua opinião, tendo ficado espantado quando Macedo de Cavaleiros resolveu fechar os Jardins de Infância que eram dignos, estavam estrategicamente bem colocados, nomeadamente o do S. Francisco, Padres Marianos e outro junto ao D & D e a partir daí o 1.º Ciclo ter ficado repartido, com o 1.º e 2.º anos no Polo 1 e o 3.º e 4.º anos junto do 5.º e 6.º no Polo 2. Mais disse "...que não há ninguém, até hoje, que em termos pedagógicos e em termos do desenvolvimento da criança que tenha dito que tinha sido uma boa solução, só foi em termos de gerir espaços. Os jardins de Infância foram dados às várias entidades, mantêm as três escolas e anda-se a jogar com as crianças. Aquilo que até agora foi, pôr o 1.º e o 2.º ano junto com os das creches e passar o 3.º e 4.º para junto do 5.º e 6.º ano, agora já há hipótese de deixar no Polo 1 duas turmas de 3.º ano e as outras duas turmas vão com o 4.º ano para o Polo 2. Depois disto gostava de saber de quem foi a responsabilidade de separar o 3.º ano porque isto vai mexer com as crianças, separam amigos e até que ponto a Câmara não tem uma palavra a dizer sobre isto, ou então só tem a palavra para pagar as refeições e não tem palavra para gerir esta situação de separar as duas turmas do 3.º ano." Na sua opinião ou iam todos ou não ia nenhum, porque, disse, aquela escola foi construída para os alunos do 1.º ao 4.º ano e era assim que devia ser, os meninos das creches deviam estar nas creches, para isso é que foram feitas. Perguntou se a Câmara foi ouvida relativamente a este assunto e se foi dada alguma explicação para esta separação de turmas.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** disse que vai inteirar-se da situação.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a assunção dos compromissos resultantes dos encargos referidos na informação, embora plurianuais, nos termos do art.º 9.º das Normas de Execução do Orçamento do Município para 2015.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o**



Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016. APOIO A CONCEDER AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR. ENCARGOS ESTIMADOS DE 2.405,00€-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 551, de 2015/09/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho transferiu para os Municípios as atribuições e competências em matéria de educação em várias áreas, entre elas a Ação Social Escolar. Para o efeito são transferidos para os municípios, a partir de 2010, nos termos do n.º 5 do art.º 8º do diploma referido, os respetivos recursos financeiros através do Fundo Social Municipal. Assim e nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do art. 7º do Regulamento da Ação Social Escolar, proponho a aprovação dos apoios económicos a conceder no âmbito dos auxílios económicos aos alunos que frequentam as escolas de 1º ciclo do concelho, para o próximo ano letivo. O apoio em causa, no valor de 13,00 € e 6,50 €/ano e por aluno, destinam-se à aquisição de material escolar dos alunos integrados no 1º e 2º escalão do abono de família, correspondendo respetivamente ao escalão A e B da Ação Social Escolar. Os valores atrás referidos constam do Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho. Estimo que o encargo a suportar com o fornecimento do material escolar é de 2.405,00€, conforme a seguir se discrimina".-----

Escalão A – 150 alunos x 13,00 €	Escalão B – 70 alunos x 6,50 €
Valor material escolar – 1 950,00 €	Valor material escolar – 445,00 €

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Pode ser autorizada a atribuição dos auxílios económicos propostos. Deve este assunto, para esse efeito, ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar os apoios a conceder, no âmbito dos auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo para o próximo anos letivo, destinados à aquisição de material escolar para os alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social.-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 22 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,


Manuel Duarte Fernandes Moreno.